

ATO PGJ/CGMP nº 003/2008

Dispõe sobre a assinatura conjunta de peças judiciais por membros do Ministério Público e analistas ministeriais.

A Procuradora-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela alínea “b”, inciso XII, do artigo 17 e inciso IX do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº. 51, de 02 de Janeiro de 2008, e;

Considerando a ocorrência reiterada de peças firmadas conjuntamente pelo membro e analista ministerial lotado junto à Promotoria de Justiça;

Considerando que as manifestações judiciais firmadas pelo órgão de execução consubstanciam-se em atividade-meio para o cumprimento das funções institucionais do Ministério Público; e

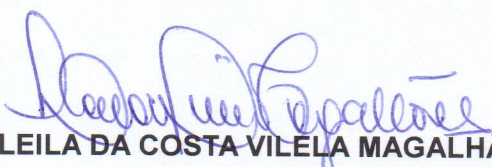
Considerando que o exercício das funções institucionais é privativo do integrante da carreira, aprovado em concurso público de provas e títulos, após o cumprimento das exigências constitucionalmente previstas;

RESOLVEM

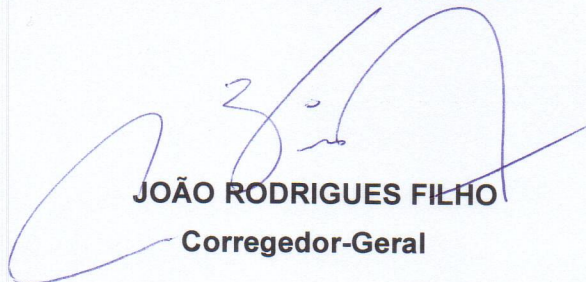
Artigo 1º – Determinar que os Promotores de Justiça abstenham-se de firmar peças judiciais em conjunto com servidores do quadro administrativo.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor nesta data.

Palmas (TO), aos 10 dias do mês de Março de 2008.



LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça



JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral